



DECRETO Nº 000120/18 de 5 de Outubro de 2018

A

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Dilermando de Aguiar no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Dilermando de Aguiar e autorização contida na Lei Municipal nº 000796/17 de 29 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 13.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

03.01 - ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.01.04.122.0008.2.010-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 7.000,00

03.04 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

03.04.04.122.0133.1.067-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.05 - GABINETE DA PRIMEIRA DAMA

02.05.04.122.0008.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.500,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0008.2.016-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.000,00

02.05 - GABINETE DA PRIMEIRA DAMA

02.05.04.122.0008.2.107-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.500,00

03 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

03.01 - ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

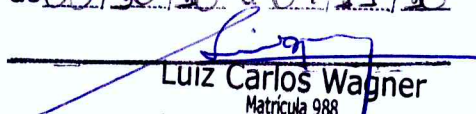
03.01.04.128.0008.1.011-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 1.000,00

03.04 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

03.04.04.122.0133.1.067-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais 2.000,00


Francisco José Maciel Jr.
Contador Geral
Matrícula 108 - CRC/RS 58.354
Prefeitura Mun. Dilermando de Aguiar

PUBLICADO NO MURAL
de 05/10/18 a 04/11/18


Luiz Carlos Wagner
Matrícula 988
Secretário da Administração e Fazenda
Dilermando de Aguiar - RS



03 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

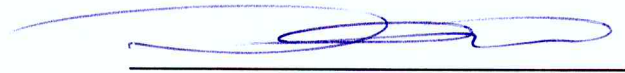
03.04 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

03.04.04.122.0133.1.067-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

3.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Outubro de 2018



Jose Cláudio Sampaio Iha
Prefeito Municipal
P. M. Dilermando de Aguiar - RS



Luiz Carlos Wagner
Matricula 988
Secretário da Administração e Fazenda
Dilermando de Aguiar - RS